

**LEI MUNICIPAL Nº2904/2016**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº2877/2015: “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL.”**

*Projeto de Lei  
nº3182/2016*

*Autor: Prefeito Municipal*

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados os artigos 1º, 2º e 3º que passam a vigor com a seguinte redação:

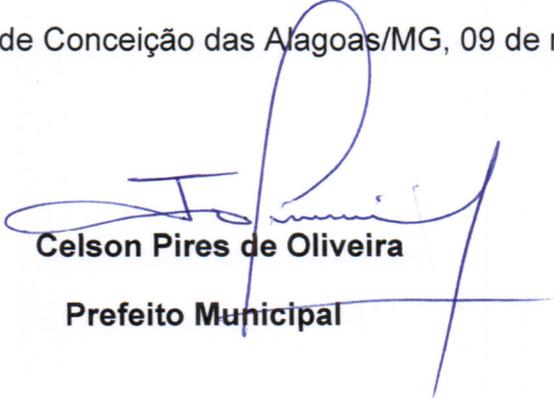
*“Art 1º- Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Darc Marina Tavares Mazete, nominada pela Lei Municipal nº 2.739/2014.*

*Art. 2º - O Centro Municipal de Educação Infantil ora criada visa ao atendimento da Vila Pantaleão e Bairro das Alagoas.*

*Art. 3º - O Centro Municipal de Educação Infantil criada por esta Lei atenderá, prioritariamente, à creche para crianças de 04 meses a 04 anos de idade, e pré-escola para crianças de 04 a 06 anos de idade.”*

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições legais contidas na Lei Municipal 2877/2015.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas/MG, 09 de maio de 2016.



**Celson Pires de Oliveira**

**Prefeito Municipal**